



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 351/2021

30 de agosto de 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar em mais 15% (quinze por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2021, além da previsão contida no artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 340/2020.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em mais 15% (quinze por cento), do total das despesas fixadas para o exercício financeiro de 2021, além da previsão contida no artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 340/2020, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 30 de agosto de 2021.



**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**